



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1 – SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

2 – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Armelindo Flávio Dreher.

3 – DO OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano (Sala Comercial do tipo Barracão), com edificação em alvenaria de 179,42m², localizada na Rua Belém esquina com Rua Paraná, s/nº, na área central deste Município de Espigão Alto do Iguaçu, para servir de apoio às ações da Coordenaria Municipal da Defesa Civil.

Item	Qtde	Tipo	Descrição dos Serviços	V. Unit	V. Total
1	12	Mês	Locação de 01 (uma) sala comercial do tipo barracão, medindo 179,42m ² , edificada em alvenaria, contendo porta de acesso a veículos, instalações elétricas, abastecimento de água, forro em PVC, instalações sanitárias com 01 (um) banheiro, seguro total do prédio e mercadorias, em bom estado de conservação.	1.883,91	22.606,92

3.1 O valor total global da locação importa em R\$ 22.606,92 (vinte e dois mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos).

4 – DA EMPRESA A SER CONTRATADA: LEANDRO SILVEIRA CORRETOR DE IMÓVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.453.533/0001-20, com sede na Rua Carvalho, nº 3437, Sala 01, Centro, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, fone (46) 99903-3870 e e-mail: leandrocorretordeimoveis@hotmail.com, neste ato devidamente representada por seu representante legal/procurador(a), Sr(a). LEANDRO SILVEIRA GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob Rg nº 383855950 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 719.905.261-87, residente e domiciliado(a) na Rua Carvalho, nº 3437, Centro, CEP: 85460-000, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVAS: A locação do referido imóvel mostra-se necessária em razão da necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para o desenvolvimento, organização e execução das atividades da Defesa Civil Municipal, especialmente no atendimento às situações de emergência e calamidade pública, no armazenamento de materiais, equipamentos e donativos, bem como no apoio logístico às ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em áreas eventualmente atingidas por desastres. A localização central do imóvel facilita o acesso da população, dos servidores, das equipes de atendimento e dos órgãos parceiros, proporcionando maior agilidade na mobilização e na prestação dos serviços públicos relacionados à proteção e defesa civil. Além disso, a área disponível e as características da edificação possibilitam a instalação e o armazenamento adequado dos equipamentos e materiais necessários às atividades do órgão. Ressalta-se que a locação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da estrutura municipal de Defesa Civil e para a pronta atuação do Município diante de eventos adversos, garantindo melhores condições para o atendimento à comunidade e a preservação da vida, do patrimônio público e privado e do meio ambiente. Dessa forma, considerando a necessidade de espaço apropriado, a localização estratégica e a adequação do imóvel às finalidades pretendidas, justifica-se a locação pelo Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR, observadas as disposições da legislação vigente e a compatibilidade do valor locatício com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

6 – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, caput da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Poderá ocorrer o reajuste do valor contratual, desde que seja observado o prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do termo contratual, com base no IPCA/IBGE e haja acordo entre às partes.

7 – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O IMÓVEL: A entrega deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do termo contratual.

Submeto este documento de formalização de demanda para avaliação. (Anexos: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência).

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 25 de setembro de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário Municipal de Administração